



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

DECRETO Nº 038/2.017.

"Regulamenta uso de veículo que especifica e dá outras providências."

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 18 DA CF/88 E NO ART. 68, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

CONSIDERANDO a necessidade de atender às demandas da Comunidade de Barreiros, quanto aos deslocamentos à serviço do interesse público;

CONSIDERANDO que a Comunidade de Barreiros é o local de residência do Exmo. Sr. Vice-Prefeito e que o mesmo é devidamente habilitado a conduzir veículo automotor, o que elimina o gasto com a contratação de motorista;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica destinado à Comunidade de Barreiros o veículo marca FIAT Uno Mille, placa HOH 6696, que ficará sob a guarda e responsabilidade do Exmo. Sr. Vice-Prefeito, devendo ser conduzido por ele nos deslocamentos necessários à realização de serviços do interesse público municipal, sendo vedada a utilização para fins de natureza particular.

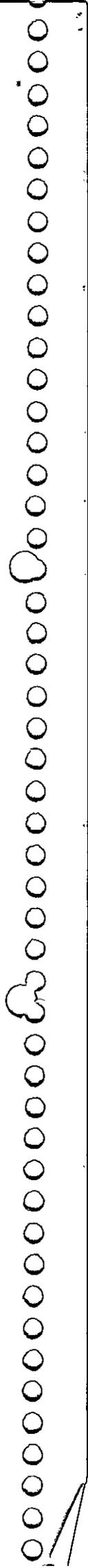
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró, MG, 22 de setembro de 2.017.

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

ADELINO PINHEIRO DE SOUSA
Prefeito Municipal



Handwritten text in Arabic script, possibly a signature or a note, located in the lower-left quadrant of the page.